



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 022/2000

De 9 de agosto de 2000

Dispõe sobre a fixação de subsídio mensal para o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de Américo Brasiliense para a legislatura a iniciar-se em 1° de Janeiro do ano 2.001.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Américo Brasiliense para a legislatura a iniciar-se em 1° (primeiro) de Janeiro do ano de 2.001, fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2° - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Américo Brasiliense para a legislatura a iniciar-se em 1° (primeiro) de Janeiro do ano de 2.001, fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3° - As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2.001.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 9 dias do mês de agosto de 2000 (dois mil).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALEREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 43 do livro competente n° 20 (vinte).